



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Antonia Lima de Paula		
EMENTA: Autoriza Antonia Lima de Paula a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Aluizio Pereira Lima, INEP 23064102, de Caucaia, até 31.12.2015.		
RELATORA: Lúcia Maria Beserra Veras		
SPU Nº 13819568-4	PARECER Nº 0096/2014	APROVADO EM: 04.02.2014

I – RELATÓRIO

Antonia Lima de Paula, portadora do CPF nº 218.620.523-87 e do RG nº 93010006524, com Licenciatura Plena em Pedagogia – Regime Especial, mediante o processo nº 13819568-4, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Aluizio Pereira Lima, de Caucaia.

- A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Declaração expedida pela CREDE 01 – Maracanaú, confirmando que há carência de profissional habilitado na região;

III – comprovante de experiência docente;

IV – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – Regime Especial, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Aluizio Pereira Lima, em Caucaia, em favor de Antonia Lima de Paula, até 31.12.2015.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

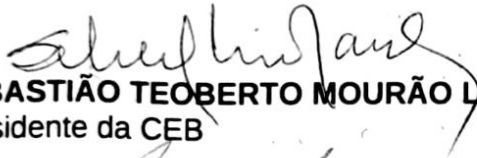
Cont. do Parecer nº 0096/2014

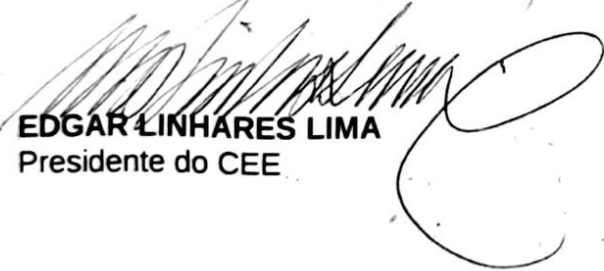
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2014.


LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE